

**PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA**  
**N.º 08/2025**  
**ATA DA SESSÃO**

Às 09h30 de segunda-feira, 15 de setembro de 2025, a Comissão Permanente de Licitação do SENAC AR/MS, instituída pela Portaria SENAC-AR/MS nº. 5508 de 21 de agosto de 2025, se reuniu na sala de reunião do SENAC AR-MS, para proceder ao recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas comerciais, da licitação em epígrafe, relativa à Contratação de empresa especializada para construção do SENAC AR-MS Bonito.

Conforme resultado divulgado em 17/09/2025, a empresa **ECOL ENGENHARIA COMERCIO LTDA** foi inabilitada por não atender integralmente ao item 10.8.4 do edital, desta forma, as licitantes participantes do certame, foram convocadas para proceder a abertura do envelope de “Habilitação” da empresa classificada em segundo lugar, compareceram para a sessão os representantes de ambas as empresas.

No horário determinado, o Pregoeiro, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitações do Senac MS, procedeu a abertura do envelope de “Habilitação” da empresa **POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, disponibilizando-os imediatamente a todos os presentes na sessão.

Finalizada a etapa de análise das documentações de habilitação, o Pregoeiro informou a todos os presentes na sessão, a **SUSPENSÃO** do certame para análise das propostas comerciais e documentos de habilitação da empresa **POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** por parte da equipe técnica, sendo que o resultado da análise será publicado no site <https://ww3.ms.senac.br/>, momento em que será aberto o prazo para apresentação dos recursos por parte das interessadas.

Durante a sessão, foi disponibilizado o documento de questionamento a todos os representantes presentes, para que estes fizessem as considerações necessárias acerca das documentações apresentadas pela concorrente e que ao final serão encaminhados à equipe técnica juntamente com os documentos de habilitação e proposta comercial para análise detalhada.

Registra-se em ata que, conforme consta no item 6.9 do edital, durante análise das documentações de habilitação e proposta comercial, a equipe técnica do Senac AR-MS, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta e sua validade jurídica por meio de diligências conforme previsão do Art. 29 da Resolução 1.270/2024.

Posto isso, não havendo mais nada a ser tratado, o Pregoeiro, encerrou a reunião lavrando a presente Ata, a qual assina juntamente com a Comissão Permanente de Licitações e os representantes das empresas licitantes que ficaram até o final dos trabalhos

**(Assinado eletronicamente)**

**Pregoeiro:**

Emiliano Leiva Balbuena Filho

**Membros da Comissão Permanente de Licitação:**

Wesley Carvalho de Macedo

Ketlen Thais Sigiura

**Representantes:**

Ana Karla da Silva Souza.

Arthur Coelho Cristaldo.